



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.314 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 77/2014 Processo nº 4738/01/2014 – Ver. Ednilson de Jesus Macedo - PSB

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Antônio Castilho Garcia, a Rua 02, do Loteamento Portal das Monções, que tem seu início na Avenida 01, seguida até a Rua 07.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE OUTUBRO DE 2014.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO